



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4/68

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal
de Caraguatatuba, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar da quantia de NCr\$2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta cruzeiros novos), à dotação do orçamento vigente, na seguinte verba:-

1. OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

1.03 - CONSTRUÇÃO E CONSERV. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

411507 - CONSTR. DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

ficha 235 - ítem A - Construção do Paço Municipal.

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação parcial da seguinte verba:-

1. OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

1.02 - CONSTR. E CONSERV. DE VIAS E LOGR. PÚBLICOS

4.1.1.3.9-4 - PROSSEG. E CONCLUSÃO DE OBRAS

ficha 228 - ítem A - Pavimentação de Vias Públicas.

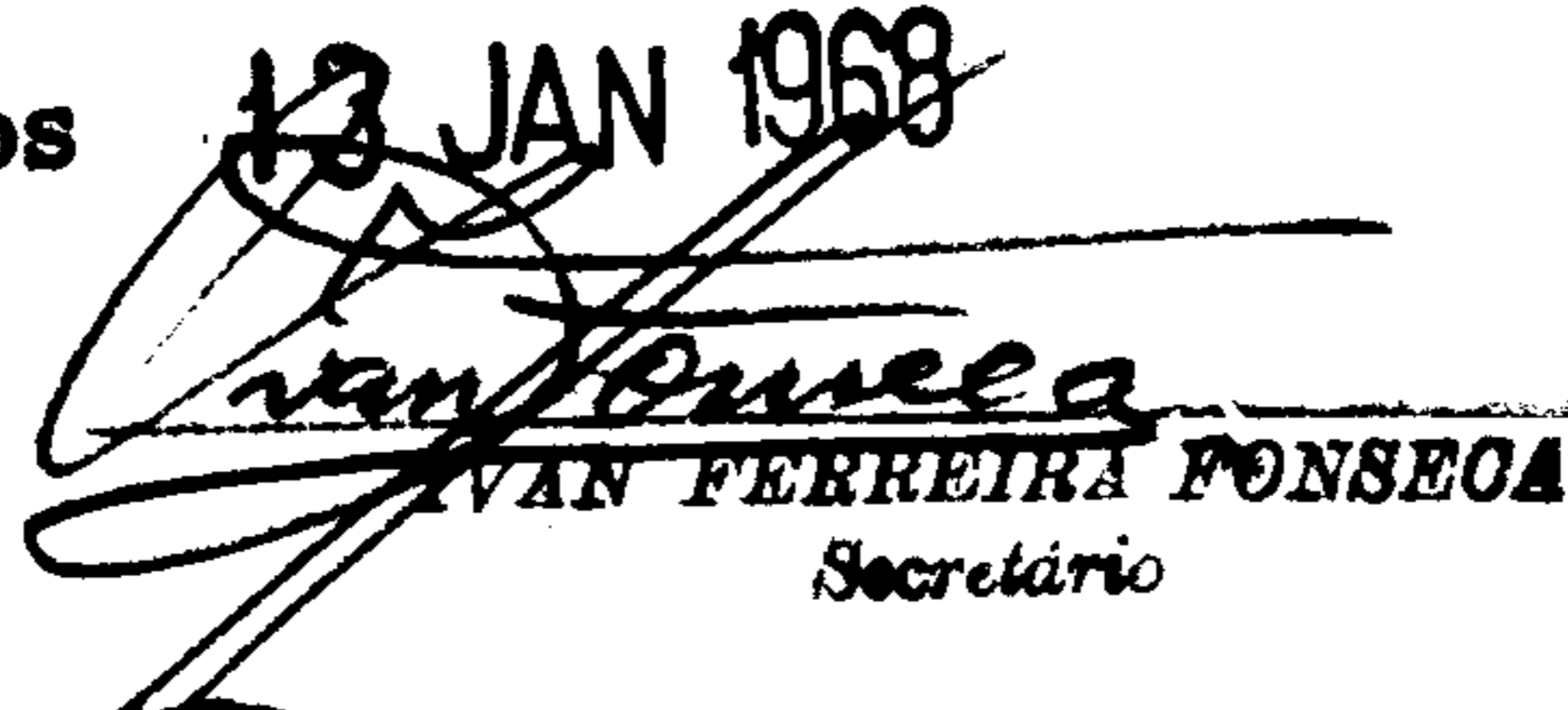
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de janeiro de 1968


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância
Balneária de Caraguatatuba, aos 13 JAN 1968


IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário